



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
R. 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pbelempi@bol.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº. 212/2020

01 DE MAIO DE 2020.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Belém do Piauí - PI, pela morte dos Ilustres Senhores **Prof. João Manoel da Silva e Lindomar Martinho de Carvalho.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Belém do Piauí; e

CONSIDERANDO que faleceram nesta sexta-feira, dia 01 do mês de maio, os ilustres senhores JOÃO MANOEL DA SILVA, aos 48 anos de idade e o Senhor LINDOMAR MARTINHO DE CARVALHO, também aos 48 anos de idade;

CONSIDERANDO que o senhor JOÃO MANOEL DA SILVA, era professor efetivo da Rede Municipal de Ensino e Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais deste município;

CONSIDERANDO os trabalhos prestados por ambos, durante as suas vidas a este município e tendo contribuído para nosso crescimento e história e,

CONSIDERANDO o espírito de angústia que se abate sobre cada uma das famílias enlutadas, da qual compartilha, sensibilizado, todo o povo belenense.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Belém do Piauí, Estado do Piauí, como profundo pesar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
R. 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

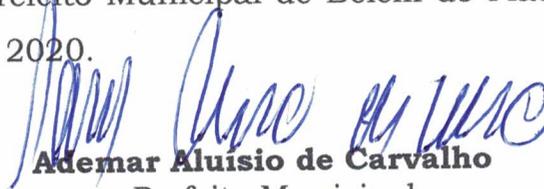
pelos falecimentos dos ilustres senhores JOÃO MANOEL DA SILVA e LINDOMAR MARTINHO DE CARVALHO, ambos, ocorrido em Belém do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de maio de 2020.


Ademar Aluisio de Carvalho
Prefeito Municipal